



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 852/99

**“DISPÕE SOBRE ALTERA A
DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NESTA
CIDADE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ CARLOS BOARETTO, a atual Av. Macuco, neste Município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de setembro de 1999.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente